ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

Ilmº Sr. Presidente,
Arthur Rumpel Joanella
N/C

INDICAÇÃO
Art.92 do Regimento Interno

O vereador **Claudiomiro Goularte Sallas (Marreco)**, da bancada do Republicanos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a presente **INDICAÇÃO** ao Poder Executivo Municipal, sugerindo a adoção de medidas preventivas voltadas à segurança de alunos, professores, servidores e demais profissionais que atuam nas instituições de ensino do Município de Cacequi.

1. DA INDICAÇÃO

Sugere-se ao Poder Executivo Municipal que, por meio dos setores competentes, especialmente da Secretaria Municipal de Educação (SMED), da Defesa Civil Municipal e do setor de Engenharia e Planejamento, sejam adotadas as seguintes providências:

1. **Realização de vistorias técnicas** nas escolas da rede municipal de ensino, com a participação de profissionais habilitados, especialmente engenheiros, para avaliar as condições estruturais dos prédios e identificar possíveis vulnerabilidades diante de eventos climáticos extremos.
2. **Articulação com as direções e órgãos responsáveis pelas escolas estaduais e particulares**, a fim de viabilizar avaliações semelhantes nessas instituições, respeitando suas respectivas competências administrativas e responsabilidades de manutenção.
3. **Identificação de espaços seguros** em cada instituição de ensino, que possam ser utilizados como locais de abrigo e proteção em situações de tornados, vendavais, tempestades severas e outros fenômenos climáticos, considerando as características de cada prédio.
4. **Elaboração de orientações e protocolos de emergência**, indicando os procedimentos a serem adotados por diretores, professores e funcionários, incluindo a maneira adequada de conduzir os alunos até os locais seguros, organizar o deslocamento e agir durante uma situação de risco.
5. **Realização de palestras, capacitações e treinamentos práticos** destinados às equipes diretivas, professores, funcionários e demais profissionais das instituições de ensino, com a participação da Defesa Civil Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.
6. **Convite para participação de órgãos e serviços de emergência**, especialmente Brigada Militar, SCAB – Serviço Civil Auxiliar de Bombeiros – e SAMU, para contribuir com orientações sobre prevenção, procedimentos de segurança, primeiros socorros e atuação em situações emergenciais.
7. **Realização de exercícios simulados**, sempre que possível, para que os profissionais e alunos estejam orientados sobre como agir diante de alertas meteorológicos e situações de perigo, respeitando a faixa etária dos estudantes e as particularidades de cada instituição.
8. **Comunicação formal à Câmara Municipal de Vereadores**, com antecedência, sobre as datas e horários das vistorias técnicas, palestras, capacitações e demais atividades, possibilitando que uma representação do Poder Legislativo acompanhe e participe desses trabalhos.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente Indicação busca fortalecer a prevenção e a segurança nas instituições de ensino de Cacequi diante dos riscos provocados por eventos climáticos extremos, como tornados, vendavais e tempestades severas.

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
E-mail: cacequicm@gmail.com
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas

Considerando que as escolas recebem diariamente um grande número de crianças, professores e servidores, é fundamental que cada instituição esteja preparada para situações de emergência, com espaços seguros previamente identificados, protocolos definidos e profissionais capacitados para agir de forma rápida e organizada.

Para isso, é necessário que cada órgão e instituição assuma sua responsabilidade dentro de suas respectivas atribuições. Ao setor de Engenharia e Planejamento cabe realizar as avaliações técnicas e apontar possíveis vulnerabilidades e adequações estruturais; à Defesa Civil Municipal compete orientar e coordenar as ações de prevenção e preparação para situações de desastre; à Secretaria Municipal de Educação (SMED) cabe articular e organizar as ações junto às escolas municipais. As direções escolares e os respectivos mantenedores devem colaborar na identificação dos espaços seguros, na organização dos procedimentos internos e na preparação de suas equipes.

Da mesma forma, a Brigada Militar, o SCAB e o SAMU poderão contribuir, dentro de suas competências, com orientações técnicas, palestras e treinamentos relacionados à segurança, ao atendimento e à resposta em situações de emergência. Nas escolas estaduais e particulares, a participação deverá ocorrer mediante articulação com seus respectivos órgãos responsáveis e mantenedores.

A iniciativa encontra fundamento nos artigos 23, inciso II, 30 e 227 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), que estabelece o dever de proteção integral às crianças e aos adolescentes.

O vereador autor manifesta sua disposição em acompanhar e colaborar com essas ações, solicitando que o Poder Executivo comunique formalmente a Câmara Municipal sobre o cronograma das vistorias, palestras e capacitações, possibilitando a participação de uma representação do Legislativo nesses trabalhos.

A proteção dos alunos e dos profissionais da educação é uma responsabilidade que exige planejamento, compromisso e atuação conjunta. Cada órgão deve cumprir seu papel, pois não podemos esperar que uma tragédia aconteça para descobrir se nossas escolas estão preparadas. A prevenção precisa acontecer agora, com responsabilidade e participação de todos.

Diante da relevância da matéria, solicita-se a atenção do Poder Executivo Municipal para o atendimento desta Indicação.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2026.

Claudiomiro Goularte Sallas
Vereador – Republicanos